



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Governo 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2015

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 111/2008 de 20/Outubro/2008, e considerando a autorização do Prefeito Municipal, exarada na Portaria nº. 063/2015, de 02/03/2015, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público para a função de **Agente Comunitário de Saúde**, para suprir a carência de recursos humanos e para formação de cadastro de reserva para futura e eventual necessidade de pessoal, conforme preconiza o Ministério da Saúde e regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde dar-se-á em conformidade com a Portaria Ministerial nº 2.430 de 23/12/2003 e Lei nº 11.350, de 05/10/2006.

1.1.1. Este Processo Seletivo será realizado para contratação de ACS para atendimento imediato das micro-áreas 06, 21, 22, e em caráter de cadastro de reserva para as demais micro-áreas dispostas no Anexo I, ficando também como cadastro de reserva todos os classificados para as micro-áreas 06, 21 e 22.

1.1.2. Os aprovados serão convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I.

1.1.3. As contratações serão por tempo indeterminado e regidas Lei Complementar n.º 008/2007.

1.1.4. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, USF - Unidades de Saúde da Família, Prefeitura Municipal,

Secretarias Municipais, Rádio FM deste município, Jornal Oficial dos Municípios e Portal da Transparência do Município de Novo Mundo: www.novomundo.mt.gov.br.

3.DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

3.1. Atribuições: O Agente Comunitário de Saúde deverá servir de elo entre a comunidade e os serviços de saúde; auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; identificar situações de risco individual e coletivo; promover a educação para a conquista da saúde; acompanhar e encaminhar pessoas com agravo à saúde às unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; estimular a participação comunitária; analisar, com os demais membros da Equipe, as necessidades da comunidade; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 05 (cinco) anos de idade, e gestantes; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno; executar o controle de doenças diarréicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene; executar tarefas afins.

3.2. Condições de Trabalho: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para todo o cargo descrito nesse Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: as inscrições poderão ser realizadas no período de 16 a 31 de março de 2015 na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h00min às 10h00min e das 14h: 00min às 16h:00min, exceto nos finais de semana e feriados;

4.2. Requisitos básicos para a inscrição:

- a) possuir idade mínima de 18 anos completos na data da realização das provas;
- b) candidato deverá residir na micro-área em que irá atuar desde a data de publicação deste Edital;
- c) haver concluído o ensino fundamental, mas na seleção final terá preferência o candidato com maior grau de escolaridade e desenvoltura;
- d) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- e) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- f) gozar de boa saúde física e mental (pois as funções à serem desempenhadas assim o exigem);
- g) atender às condições prescritas para a função;

4.3. Cópias de Documentação necessária para inscrição:

- a) Cédula de identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Comprovante de Escolaridade (de acordo com o item 4.2 letra “c” deste Edital);
- f) 01 fotos 3x4;

4.4. Procedimentos de inscrição:

- a) As inscrições dos candidatos a Agentes Comunitários de Saúde serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, de 16 a 31 de Março de 2015 das 08h00min às 10h00min e das 14h00min às 16h00min, exceto nos finais de semana e feriados;
 - b) Entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida com a devida declaração de residência da comunidade e assinada nos casos de ACS ; Apresentar histórico escolar que comprove a conclusão do ensino fundamental emitido pelo Estabelecimento de Ensino.
 - c) Apresentar documento de identificação com foto de que trata o item 4.3., letra “a”;
 - d) Fica reservada às pessoas portadoras de deficiências físicas, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas por cargo, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo pretendido, ficando ressalvado que na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes físicos, estas serão preenchidas pelos demais.
- No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

4.5. O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente.

4.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.7. A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

5. DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo USF, e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las. Será operacionalizado por Técnicos da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, com as seguintes etapas:

5.1. Primeira Etapa – Prova de Conhecimentos Específicos.

Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de **30 (trinta) questões** sendo: **15 (quinze) questões de conhecimentos geral e específico, 10 (Dez) de português e 05 (cinco) questões objetivas de matemática**, conforme Anexo II. O candidato será habilitado para a fase posterior se atingir no mínimo 50% de acertos do total das questões propostas, não podendo zerar em nenhuma disciplina.

5.2. Segunda e Terceiras Etapas – Entrevista Individual, Entrevista Coletiva.

Somente participarão desta 2ª e 3ª etapas os candidatos classificados na Prova de Conhecimentos Específicos. Estas etapas terão caráter eliminatório e classificatório e será valorizada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Consistirá de entrevista individual e coletiva na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em que serão avaliados os seguintes aspectos:

5.3- Disponibilidade de 40 horas semanais (segunda à sexta 7h00min às 11h00min da manhã e 13h00min às 17h00min) e interesse pelo trabalho;

5.4- Relato de experiências em atividades comunitárias;

5.5-Perfil profissional, em que será verificado o potencial do candidato para o trabalho comunitário e sua inserção na comunidade;

5.6-Perfil comportamental (iniciativa, respeito, preconceitos) do candidato quanto ao trabalho do Agente Comunitário de Saúde.

5.7-Postura relacionada ao trabalho em equipe e Atenção à Saúde;

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As Provas serão realizadas no dia 19 de Abril de 2015 na Alcides Ferreira Primus, sendo a Primeira Etapa – Prova de Conhecimentos Específicos das 08h00min às 11h00min e Segunda e Terceiras Etapas – Entrevista Individual, Entrevista Coletiva das 13h00min às 17h00min.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, ou seja, às 07h30min, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta, lápis e borracha.

6.3. Não será permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I- comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

II- consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

III- utilizar-se de telefone celular, pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;

IV- ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais na companhia do fiscal;

V- portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

VI- tratar com descortesia qualquer dos examinadores, auxiliares ou autoridades presentes.

6.5. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.

6.6. O candidato, ao término das provas objetivas, entregará a examinadora da sala, a sua prova.

7. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

7.1. O gabarito das questões objetivas da prova da primeira etapa será afixado no local de realização logo após o seu término.

7.2. Os recursos serão sempre dirigidos à Comissão do Processo de Teste Seletivo, interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, da realização das provas, da publicação do gabarito, ou da publicação do resultado final do Processo Seletivo, conforme o caso;

7.3. A Comissão deverá seguidamente a respeito do recurso interposto, submeter ao Chefe do Executivo Municipal e publicar no mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde Jornal Oficial dos Municípios : www.amm.org.br e Portal da Transparência da Prefeitura de Novo Mundo: www.novomundo.mt.gov.br em até 5 (cinco) dias após o término do prazo recursal.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todas as fases são consideradas eliminatórias e classificatórias. O candidato será considerado habilitado para fase posterior se atingir no mínimo 50% de acertos do total das questões propostas ou classificatoriamente de acordo com a pontuação. A nota final será a somatória das notas da 1ª fase (prova escrita), da 2ª fase (entrevista individual) e 3ª etapa (entrevista coletiva), cujo resultado será dividido por 3 (três).

8.2. A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente. Considerando que, para os Agentes Comunitários de Saúde, ficará um candidato aprovado por micro-área, e um suplente para cada candidato aprovado.

8.3. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na 1ª fase, grau de escolaridade, caso o empate persista será levada em consideração a pontuação da 2ª fase e 3ª fase;
- b) Mesmo mantendo o empate da condição do item anterior será aprovado o candidato com mais idade.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

Transpostas todas as fases do concurso, a Administração Pública fará, através de Edital, a homologação do Resultado Final, que será publicado através de avisos afixados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, nas ESF - Estratégia Saúde da Família, Prefeitura Municipal, Rádios FM deste município, Jornal Oficial dos Municípios e Portal da Transparência da Prefeitura de Novo Mundo: www.novomundo.mt.gov.br prevista para o dia 24 de Abril de 2015.

10. DA CONTRATAÇÃO

A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

- I- Permanecer o candidato residindo na localidade exigida pela legislação em vigor para a vaga a qual concorreu, especialmente durante toda a vigência do contrato de trabalho, (os candidatos a vaga de ACS);
- II- Ser considerado apto na inspeção de saúde, apresentando atestado Médico de Aptidão física e Mental;
- III- Apresentar os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia de documentos com fé pública que garanta sua identificação (cédula de identidade civil ou militar, carteira de trabalho, carteira profissional, ou carteira nacional de habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia), não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
 - b) Fotocópia da comprovação de domicílio na micro-área em que ira atuar no Programa de Saúde da Família para a qual se inscreveu;
 - c) Fotocópia do Título de Eleitor, com o comprovante de voto na última eleição;
 - d) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - e) Fotocópia de documento que comprove quitação com as obrigações militares (quando for candidato do sexo masculino);
 - f) Fotocópia da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- g) Fotocópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;
- h) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos (a) filhos (a) até 18 anos;
- j) Certidão Negativa Original de atestado de antecedentes criminais, não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos.
- k) Fotocópia de histórico escolar que comprove a conclusão do ensino fundamental ou Certificado de Conclusão;
- l) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 recentes;
- m) Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por médico do órgão;

10.1. Assim que ocorrerem as contratações a Prefeitura Municipal realizará o Curso Introdutório a nível municipal com carga horária de 40 (quarenta) horas para os Agentes Comunitários de Saúde, a ser agendado e divulgado posteriormente;

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

12. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO.

12.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público n.º 01/2015, após sua contratação, serão Empregados Públicos, regidos pela Lei Complementar n.º 08/2007 de 09/05/2007 e pela CLT e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.- A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2.- A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

13.3.- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de ACS.

Mirian Francelino da Silva
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANEXO I

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
UNIDADE DE SAÚDE	LOCALIDADE	MICRO ÁREA	Nº VAGAS	PERÍODO DE CONTRATO	VENCIMENTO
Unidade de Saúde da Família Novo Mundo	Av. Airton Senna Rua; Prata Rua; Manganês Rua; Perita Rua; Castanheira Rua; Cristal Rua; Diamante Rua; Turmalina Rua; Safira Av. Brilhante	01	01 Cadastro de reserva	Tempo Indeterminado	1.014,00
	Av. Airton Senna Av. Brilhante Rua; Onix Rua; Esmeralda Rua; Rubi Rua; Ypê Rua; Safira Rua; Perola Rua; Calcedonia Rua; Agata Av. Gov. José Fragele	02	01 Cadastro de reserva	Tempo Indeterminado	1.014,00
	Av. Airton Senna Rua; Amoreira Rua; Cerejeira Rua; Ypê Rua; Cedro Rua; Mogno Rua; Jequitiba	03	01 Cadastro de reserva	Tempo Indeterminado	1.014,00
	Av. Governador José Flagelo. Rua; Capitão Felix Rua; Costa Rabelo Rua; Nunes Freire Trav. Alves Silva Rua; Santo André Rua; Dilson Funaro Rua; São Caetano Rua; Petrônio Portela Rua; Felinto Muller Rua; Jucelino Kubistchek	04	01 Cadastro de reserva	Tempo Indeterminado	1.014,00
	Rua Espinheiro Rua Urtigao Rua Buritis Rua Peroba Rua Cajueiro Rua Pequizeiro Rua Itauba Rua Jequitiba Av. Ayrton Senna	10	01 Cadastro de reserva	Tempo Indeterminado	1.014,00

Unidade de Saúde da Família Novo Mundo	Rua Prata Rua Genises Rua Maome Rua Exodo Rua Trevisan Linha Trevisan Linha da Balsa Rua Jequitiba	11	01 Cadastro de reserva	Tempo Indeterminado	1.014,00
	Av. Airton Senna Av. Gov. José Fragelli Rua; Terezinha Rua; Porto Alegre Rua; Campo Grande Rua; Florianopolis Rua; Fortaleza Rua; Curitiba Rua; São Paulo Rua; Fortaleza Rua; Curitiba Rua; Nunes Freire Rua; Santa Catarina Rua; Mato Grosso Rua; Paraná	12	01 Cadastro de reserva	Tempo Indeterminado	1.014,00
	Av. Airton Senna Chacara; Nelson Brongratz Rua; Castelo Branco Rua; Bernardo Sayão Rua; Henrique Larot Rua; Texanos Rua; Ulisses Guimarães Rua; Trancredos Neves Rua; Jucelino Kubistchek Rua; Primavera.	15	01 Cadastro de reserva	Tempo Indeterminado	1.014,00
Unidade de Saúde da Família Dorico Pereira Araujo	Mod. 04	05	01 Cadastro de reserva	Tempo Indeterminado	1.014,00
	Mod. 03	06	01 vaga	Tempo Indeterminado	1.014,00
	Com. Castanhal	07	01 Cadastro de reserva	Tempo Indeterminado	1.014,00
	Com. Guerreiro	08	01 Cadastro de reserva	Tempo Indeterminado	1.014,00
	Com. Flor da Mata	09	01 Cadastro de reserva	Tempo Indeterminado	1.014,00
	Com. Querência	13	01 Cadastro de reserva	Tempo Indeterminado	1.014,00
	Com. Arauna I	14	01 Cadastro de reserva	Tempo Indeterminado	1.014,00
	Com. Dalbó		01	Tempo	1.014,00

		16	Cadastro de reserva	Indeterminado	
	Linh. Paraná e Boca Fria	17	01 Cadastro de reserva	Tempo Indeterminado	1.014,00
	Com. Arauna II	30	01 Cadastro de reserva	Tempo Indeterminado	1.014,00
	Com. Cristalino	31	01 Cadastro de reserva	Tempo Indeterminado	1.014,00
	Com. Bela Vista e Linh. 45	32	01 Cadastro de reserva	Tempo Indeterminado	1.014,00
Unidade de Saúde da Família Catarina Zini Mafini	Com. Barra Norte	18	01 Cadastro de reserva	Tempo Indeterminado	1.014,00
	Com. Valmor Martins	19	01 Cadastro de reserva	Tempo Indeterminado	1.014,00
	Com. Cinco Mil	21	01 vaga	Tempo Indeterminado	1.014,00
	Linh. Jabuti	22	01 vaga	Tempo Indeterminado	1.014,00
	Estrada Rochedo	23	01 Cadastro de reserva	Tempo Indeterminado	1.014,00
	Linh. Pezão	24	01 Cadastro de reserva	Tempo Indeterminado	1.014,00
	Linh. Chicão	25	01 Cadastro de reserva	Tempo Indeterminado	1.014,00
	Com. Rochedo	26	01 Cadastro de reserva	Tempo Indeterminado	1.014,00
	Com. Rochedo	27	01 Cadastro de reserva	Tempo Indeterminado	1.014,00
	Com. Rochedo	28	01 Cadastro de reserva	Tempo Indeterminado	1.014,00
	Com. Cinco Mil e Trav. 1	33	01 Cadastro de reserva	Tempo Indeterminado	1.014,00

ANEXO II

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DISCIPLINAS	CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Conhecimento Geral e específico (Relativos ao SUS, Estado de Mato Grosso e Município de Novo Mundo)	- Conhecimentos básicos do SUS (Sistema Único de Saúde). - O papel e a função do Agente Comunitário de Saúde. - Conhecimentos gerais do Estado de Mato Grosso e Município de Novo Mundo.	15
Português	Ortografia; Emprego de letras maiúsculas e minúsculas; Vogais e consoantes; Gêneros masculinos e femininos; Singular e plural; Pontuação; Separação de sílabas; Nomes próprios e comuns; Aumentativos e diminutivos e; Sinônimos e antônimos.	10
Matemática	Problemas envolvendo as quatro operações, com números inteiros, decimais; Conhecimentos sobre unidade, dezena, centena, milhar, dobro, triplo, dúzia; Medidas de comprimento, quantidades, superfície, área, tempo e volume. Conhecimentos de figuras geométricas.	05